

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Jaru RO, inscrita sob o número de **CNPJ: 05.705.900/0001-58**, vem por meio deste Ato público, justificar a Inexigibilidade de Licitação, respaldada pelo que tange no art.74, inciso III, alínea f, da Lei n. 14.133/2021, o qual traz o seguinte texto:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...) III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: (...) “f”) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Tendo como contratada a empresa: **R. R. PEREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA ORGANIZACIONAL CONTÁBIL**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **08.571.023.0001-68**. Objeto: Pagamento de inscrição de servidores para participar do Curso - GESTÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS, RETENÇÃO NA FONTE DO EMPENHO, LEI 9.711/98, EFD-REINF, DCTF-WEB E DARFWEB (PREFEITURA, CÂMARA MUNICIPAL, RPPS E DEMAIS AUTARQUIAS). Nos dias 24, 25 e 26 de julho de 2024, em Ji-Paraná-RO. No valor final de **R\$ 4.350,00 (Quatro mil, trezentos e cinquenta reais)**, obedecendo todos os critérios para a habilitação do fornecedor.

Jaru-RO, 15 de julho de 2024.

Neriane Cordeiro de Souza
Pregoeiro (a)